

PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

Documento de sessão

FINAL
A6-0264/2007

28.6.2007

RELATÓRIO

sobre o relatório anual 2007 sobre a zona do euro
(2007/2143(INI))

Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários

Relator: Dariusz Rosati

ÍNDICE

	Página
PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU	3
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.....	10
PROCESSO	12

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

sobre o relatório anual 2007 sobre a zona do euro (2007/2143(INI))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a Comunicação da Comissão intitulada “Informação anual sobre a zona do euro 2007” (COM(2007)0231),
 - Tendo em conta as previsões económicas da Primavera, de 7 de Maio de 2007, elaboradas pela Comissão,
 - Tendo em conta a sua resolução de 26 de Abril de 2007 sobre as finanças públicas na UEM em 2006¹,
 - Tendo em conta a sua resolução de 15 de Fevereiro de 2007 sobre a situação da economia europeia - Relatório preparatório sobre as orientações gerais das políticas económicas para 2007,²,
 - Tendo em conta a sua resolução de 15 de Fevereiro de 2007 sobre o impacto macroeconómico do aumento do preço da energia³,
 - Tendo em conta a sua resolução de 1 de Junho de 2006 sobre o alargamento da zona euro⁴,
 - Tendo em conta a sua resolução do 14 de Março de 2006 sobre a revisão estratégica do Fundo Monetário Internacional⁵,
 - Tendo em conta o Relatório anual 2006 do Banco Central Europeu (BCE),
 - Tendo em conta os relatórios do BCE sobre a “Integração Financeira na Europa”, de Março de 2007,
 - Tendo em conta o artigo 45º do seu Regimento,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários (A6-0264/2007),
- A. Considerando que o PIB da zona do euro cresceu 2,7 % em 2006, enquanto em 2005 crescera 1,4 %, registando o melhor desempenho desde 2000, e que a taxa de inflação foi de 2,2%, permanecendo inalterada em relação a 2005,
- B. Considerando que o défice orçamental desceu para 1,6 % do PIB em 2006, enquanto em 2005 fora de 2,5 % do PIB,

¹ *Textos Aprovados*, P6_TA(2007)0168.

² *Textos Aprovados*, P6_TA(2007)0051.

³ *Textos Aprovados*, P6_TA(2007)0054.

⁴ JO C 298 E de 8.12.2006, p. 249.

⁵ JO C 291 E de 30.11.06, p. 118.

- C. Considerando que a taxa de desemprego desceu para 7,6 % no final de 2006, registando o seu nível mais baixo dos últimos 15 anos,
- D. Considerando que a integração na zona do euro reforça o grau de interdependência económica entre os Estados-Membros e exige uma maior coordenação das políticas económicas para corrigir as deficiências estruturais a fim de fazer face aos desafios futuros e assimilar a zona do euro a uma economia crescentemente globalizada,
- E. Considerando que a zona do euro representa um elemento central da estabilidade na economia mundial,

Evolução macroeconómica

1. Saúda a evolução económica favorável realizada em 2006 a nível do crescimento e do emprego, que se traduziu em 2 milhões de novos empregos criados e numa descida dos défices orçamentais; salienta que os elevados níveis de desemprego e a reduzida participação nos mercados de trabalho não permitem à Europa dar uma resposta eficaz aos desafios actuais e futuros da economia mundial;
2. Observa que as melhorias estruturais são em parte responsáveis pela retoma e congratula-se com o aumento da produtividade do trabalho a uma taxa mais elevada; considera contudo que ainda é prematuro extrair conclusões firmes quanto ao carácter mais cíclico ou mais estrutural desta retoma; apela a uma atitude prudente a este respeito;
3. Congratula-se com o facto de os membros da zona do euro terem feito um esforço concertado para corrigir os défices orçamentais excessivos em conformidade com o pacto de estabilidade e crescimento revisto; realça o facto de a Comissão considerar que, na zona do euro em geral, a qualidade do ajustamento ter aumentado, com uma menor dependência de medidas excepcionais e uma redução das despesas públicas; salienta, em particular, que os esforços de consolidação, nomeadamente em países com défices excessivos, aliados a uma melhor evolução económica, reduziram o défice orçamental da zona do euro para 1,6 % do PIB em 2006 dos 2,5 % do PIB registados em 2005;
4. Reafirma que uma política orçamental sã é uma condição prévia do crescimento sustentado e da criação de emprego uma vez que défices orçamentais e dívidas públicas pouco significativos geram expectativas de uma inflação reduzida e estável e contribuem para manter taxas de juro pouco elevadas; chama a atenção para que não se repitam os erros políticos do período 1999-2001; apela portanto a que a retoma actual seja utilizada para: eliminar os défices e acumular excedentes, o que permitiria reduzir os níveis da dívida, bem como para melhorar a qualidade das finanças públicas, investindo mais na educação, na formação profissional, nas infra-estruturas, na investigação e na inovação, o que seria útil para enfrentar o desafio do envelhecimento da população; congratula-se, a este respeito, com o facto de, em 20 de Abril de 2007, o Eurogrupo ter adoptado orientações sobre as políticas orçamentais dos Estados-Membros da zona do euro, recordando o compromisso de consolidação activa das finanças públicas quando a conjuntura é favorável e de utilização das receitas extraordinárias inesperadas para reduzir o défice e a dívida;

5. Salienta os riscos das políticas pró-cíclicas aplicadas em certos Estados-Membros; regista o esforço de consolidação orçamental observado em toda a zona do euro; recorda, porém, que a obrigação de realizar o objectivo a médio prazo, tal como prevê o Pacto de Estabilidade e Crescimento, exige que os Estados-Membros constituam excedentes em períodos de conjuntura favorável; entende que o esforço de consolidação tem de ser reforçado tendo em conta, nomeadamente, o desafio demográfico do futuro; nota que o Pacto de Estabilidade e Crescimento revisto requer explicitamente a consolidação orçamental ao longo do ciclo económico; observa que as regras orçamentais processuais ou numéricas e as instituições orçamentais independentes favorecem a consolidação orçamental e contribuem para evitar as políticas pró-cíclicas;
6. Toma nota da decisão tomada pelo BCE em 2006 de prosseguir a subida das taxas de juro; observa que, apesar de a inflação se manter controlada não obstante a subida dos preços da energia, a taxa de crescimento do agregado monetário M3 excede sistematicamente desde 2001 o seu valor de referência de 4,5% por uma larga margem, sem acelerar a inflação; convida o BCE a explicar melhor as razões desta discrepância e se esta é um sintoma de uma liquidez crescente potencialmente inflacionista no futuro ou se é uma consequência de outros factores, tais como o aprofundamento dos mercados financeiros, as inovações financeiras e um papel internacional crescente do euro;
7. Observa que se verifica uma aceleração do ritmo de aumento de preços dos activos, designadamente no sector imobiliário, o que pode ser um sintoma normal de uma economia saudável, mas que aumenta igualmente a probabilidade de serem desencadeados ajustamentos violentos; considera que esta aceleração do aumento de preços dos activos reforça a necessidade de uma política orçamental prudente nos Estados-Membros que conhecem esta evolução, assim como de políticas estruturais nacionais destinadas a prevenir estes desequilíbrios, incluindo uma regulação prudencial reforçada; convida os legisladores e reguladores nacionais a acompanhar cuidadosamente a evolução do mercado imobiliário; chama a atenção para uma abordagem diferenciada que tenha em conta as situações concretas dos Estados-Membros em termos de crescimento e de orçamento;
8. Observa que a subida nominal de 11,4% da taxa de câmbio do euro em relação ao dólar americano, de 12,4% em relação ao iene e de 8% em relação ao renminbi chinês apenas se traduziu numa pequena subida de 3,5% da taxa de câmbio efectiva real em 2006, e não foi prejudicial às exportações nem ao crescimento a nível da zona do euro até ao presente; observa contudo que os efeitos diferem entre os Estados-Membros em função das suas estruturas económicas e da elasticidade da resposta do seu sector real às variações da taxa de câmbio; convida os Estados-Membros a tomarem medidas destinadas a aumentar as suas capacidades de ajustamento; salienta a necessidade de ter em conta os efeitos que as futuras subidas das taxas de juro possam ter sobre a taxa de câmbio do euro e a competitividade da economia europeia;

Funcionamento da UEM

9. Considera que as tendências divergentes entre os Estados-Membros em matéria de crescimento, inflação, taxas de câmbio reais e emprego podem ser o reflexo de evoluções diferentes, por exemplo, as tendências demográficas, diferentes ritmos de

progresso das reformas estruturais, potenciais de crescimento distintos e os processos de recuperação do seu atraso; sublinha contudo que o elevado défice da conta corrente de alguns Estados-Membros é um sintoma de tendências divergentes em relação à competitividade e que as diferentes estratégias de política económica dos Estados-Membros são fundamentais para explicar tais divergências;

10. Observa que as diferenças a nível da competitividade internacional das economias da zona do euro são em parte o resultado de tendências divergentes em matéria de custos unitários do trabalho que são o reflexo de diferentes evoluções ao nível da produtividade e da dinâmica salarial; nota que, nos últimos anos, o crescimento dos salários se manteve abaixo dos níveis de crescimento da produtividade; sublinha a necessidade de uma distribuição mais justa dos frutos do crescimento; apela aos accionistas e aos dirigentes das sociedades para que mantenham uma política responsável em relação às remunerações e prémios dos quadros superiores das empresas, que tendem a aumentar desproporcionadamente relativamente aos níveis salariais normais, veiculando, assim, uma imagem negativa e desencorajando o apoio a uma política salarial responsável; nota que as taxas de inflação pouco elevadas são também um factor importante para o desenvolvimento favorável dos custos unitários do trabalho;
11. Solicita, neste contexto, uma maior integração dos mercados de bens e serviços a fim de ultrapassar a actual segmentação do mercado da UEM em mercados nacionais e atingir um grau mais elevado de sincronização dos ciclos económicos das economias participantes;
12. Observa que o euro só poderá manter a sua força e credibilidade nos mercados financeiros internacionais se os Estados-Membros da zona do euro se aproximarem ainda mais uns dos outros em todos os domínios importantes para a estabilidade monetária; exorta os Estados-Membros da zona do euro, e principalmente os parceiros sociais, a intensificarem os seus esforços neste domínio, bem como a melhorarem as tendências de evolução da produtividade, que é um factor que é igualmente importante para a realização dos objectivos da estratégia de Lisboa,
13. Recorda que a política monetária do BCE não pode estar em sintonia perfeita com a situação de qualquer Estado-Membro em particular; observa que nos países com um crescimento rápido, a inflação é estruturalmente mais elevada e as taxas de juro reais são mais baixas e eventualmente até negativas; considera que estas situações são inerentes a uma união monetária e apela a políticas orçamentais sãs a fim de manter estabilidade, em especial no que se refere à precaução que se impõe face aos riscos demográficos;
14. Observa que as políticas orçamentais permissivas combinadas com uma política monetária restritiva com base em subidas da taxa de juro e na apreciação da taxa de câmbio produzem uma combinação de políticas não óptima que pode implicar custos macroeconómicos de estabilização excessivos; considera que um maior rigor orçamental aliviaria a pressão sobre a política monetária e permitiria uma melhor combinação de políticas que garantiria um crescimento económico mais rápido com uma dada taxa de inflação;

As reformas estruturais e o mercado interno

15. Recorda que um mercado financeiro europeu integrado é essencial para garantir o bom funcionamento da UEM; insiste, por isso, na necessidade de concluir a integração dos mercados financeiros e de remover os obstáculos que subsistem à integração financeira a fim de criar um sistema financeiro eficaz e melhorar a capacidade de resposta da zona do euro aos choques económicos; chama a atenção para o facto de a integração financeira poder também ser um risco para a estabilidade financeira se os processos de prevenção, gestão e resolução das crises continuarem a ser segmentados a nível nacional, dificultando respostas à escala da zona; reitera, por isso, neste contexto, a necessidade de um sistema europeu integrado de supervisão concertada como um dos elementos essenciais da conclusão do processo de integração dos mercados financeiros;
16. Considera que o ritmo das reformas estruturais dos mercados de bens, serviços, trabalho e financeiros deve ser acelerado e que a realização do mercado interno é crucial para promover o crescimento económico e a criação de emprego;
17. Observa que os serviços representam cerca de 70% do PIB da zona do euro e oferecem as maiores possibilidades de crescimento do emprego; verifica que a inflação nos serviços tem uma contribuição persistente para a inflação subjacente; sublinha portanto que uma maior concorrência nos serviços faria baixar a inflação; solicita portanto um mercado interno de serviços plenamente operacional e uma transposição rápida da Directiva 2006/123/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de Dezembro de 2006, relativa aos serviços no mercado interno¹;
18. Considera que a aplicação eficaz e integral da estratégia de Lisboa é essencial para atingir um potencial de crescimento mais elevado; lamenta que os resultados da zona do euro em matéria de inovação, à semelhança do que acontece com as despesas das empresas em I&D, sejam inferiores aos dos EUA e do Japão; deplora também que o total das despesas dos sectores público e privado com a I&D na zona do euro esteja a estagnar em cerca de 2 % do PIB, muito aquém do objectivo fixado pelo Conselho Europeu de Barcelona de 15 e 16 de Março de 2002, que previa que atingissem 3 % do PIB em 2010; solicita, por isso, uma política consistente de promoção do crescimento baseado na inovação; recorda que esta política exige mais investimento nas infra-estruturas, na investigação, na inovação, na aprendizagem ao longo da vida e na educação, mais concorrência nos mercados de bens e serviços, sectores financeiros mais desenvolvidos e mercados de trabalho mais flexíveis, mas capazes de garantir o nível necessário de segurança social (flexigurança) em conformidade com a estratégia renovada de Lisboa, bem como políticas complementares destinadas a corrigir as desigualdades excessivas provocadas pelas reformas;

Alargamento da zona do euro

19. Saúda a entrada da Eslovénia na zona do euro em 1 de Janeiro de 2007 e a mudança tranquila do tolar para o euro;
20. Incentiva os outros novos Estados-Membros a prosseguirem os esforços para se

¹ JO L 376 de 27.12.2006, p. 36.

prepararem para a entrada na zona do euro; realça os benefícios decorrentes do processo de convergência e da adopção definitiva do euro tanto para os novos Estados-Membros como para a zona do euro em geral; considera que as questões relativas à zona do euro não dizem exclusivamente respeito aos novos Estados-Membros e chama a atenção para a questão da possibilidade de não participação (opt out);

21. Salienta a necessidade de acordo entre o Parlamento, o Conselho e a Comissão sobre um roteiro claro do o processo de candidatura à zona do euro a fim de garantir um período suficiente de avaliação e preparação para todas as instituições envolvidas, o que aumentaria a confiança dos cidadãos e dos Estados-Membros no processo de mudança;
22. Lamenta que a definição de estabilidade de preços utilizada para avaliar os critérios de convergência nem sempre seja conforme com a definição de estabilidade de preços adoptada pelo BCE no âmbito da sua política monetária; 23. Apela à aplicação de medidas mais eficazes para combater o branqueamento de capitais e a fraude e lamenta a falta de informação nos relatórios regulares da Comissão sobre as empresas offshore, ou sobre o seu papel e importância, solicitando informação sobre o assunto;
24. Considera que os novos Estados-Membros podem ter que enfrentar desafios em aderir à zona do euro, especialmente no que se refere ao critério da estabilidade dos preços, uma vez que a inflação pode fazer parte do processo de recuperação do seu atraso; convida portanto o Conselho e a Comissão a examinarem os critérios de convergência através de uma análise mais aprofundada e de um debate político sobre a aplicação dos critérios de convergência aos novos potenciais membros da zona do euro e à luz da nova realidade e das diferenças dos desenvolvimentos económicos; Salienta que os critérios de convergência devem ser aplicados em conformidade com o Tratado e que em qualquer caso a competitividade da zona do euro não deve ser questionada;
25. Recorda a necessidade de lançar rapidamente vastas campanhas de informação dos cidadãos nos Estados-Membros candidatos, criando confiança no processo de mudança e garantindo que a fase de mudança seja gerida com justiça por todas as partes envolvidas, para que o euro seja um sucesso; entende que o défice de informação dos cidadãos tem de ser reduzido e que a participação dos média nas campanhas de informação tem de ser organizada com bastante antecedência;

Governança

26. Considera que é crucial realizar uma melhor coordenação das políticas orçamentais entre os Estados-Membros ao longo do ciclo, designadamente com base num calendário comum e em hipóteses macroeconómicas comuns; solicita a aplicação estrita e eficaz do Pacto de Estabilidade e Crescimento;
27. Considera que a dimensão específica da zona do euro no âmbito da vigilância estrutural associada à estratégia de Lisboa deve ser reforçada através da inclusão das medidas que são necessárias para melhorar o funcionamento da UEM; saúda um primeiro passo que é dado neste sentido com a orientação para a zona do euro do Relatório Intercalar Anual da Comissão sobre o estado de execução da estratégia de Lisboa;
28. Sublinha a necessidade de reforçar a governança e o processo de integração europeia,

em particular na zona do euro, pois é a única maneira de fazer face aos desafios económicos globais; insta, por isso, o Conselho e a Comissão a garantir, no futuro, que o relatório anual sobre a zona do euro apresente um conjunto de recomendações políticas que forneçam os instrumentos de um diálogo aprofundado entre os diversos órgãos comunitários envolvidos no reforço da governação económica da União;

29. Lembra a necessidade de aumentar a eficácia da estratégia de Lisboa através da consolidação do conteúdo e do calendário dos instrumentos de política económica que ainda são apresentados separadamente, tendo em vista uma estratégia de crescimento inteligente, que concentre mais o trabalho de informação e avaliação no âmbito dos programas nacionais de reforma, mas que, ao mesmo tempo, tenha em conta os programas nacionais de estabilidade e convergência;
30. É de opinião que o Eurogrupo deveria adoptar um roteiro sobre os objectivos a atingir na zona do euro nos próximos dois anos; entende que uma coordenação económica reforçada exige que o Eurogrupo passe de um quadro institucional informal para um quadro institucional formal e com as infra-estruturas adequadas;

Representação externa

31. Salaria que a zona do euro emergiu como a segunda divisa internacional mais importante depois do dólar dos EUA; considera, em particular, que a generalização do uso do euro nos mercados internacionais de obrigações é uma característica fundamental do papel do euro a nível internacional; lamenta que o grau de representação do presidente do Eurogrupo, da Comissão e do BCE nas várias instituições e fóruns internacionais continue a ser muito diversificado; observa com interesse que o Eurogrupo e o Conselho ECOFIN procederam à análise de propostas destinadas a reforçar a representação externa da zona do euro e a melhorar a coordenação interna na esfera externa; considera que são necessárias novas medidas para que a representação externa da zona do euro corresponda à sua crescente importância na economia mundial; considera que uma representação externa comum tem como condição prévia a existência de uma verdadeira política económica comum na zona do euro; reitera que a melhor opção para a representação da zona do euro nos grandes fóruns e instituições financeiras internacionais continua a ser a criação de uma presidência única da zona do euro;

0 0

0

32. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Presidente do Eurogrupo, ao Conselho, à Comissão e ao Banco Central Europeu.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O relatório anual 2007 sobre a zona do euro é o segundo relatório desta série elaborado pela Comissão Europeia. O relatório do ano passado foi bem recebido pelo Conselho e pelo Parlamento Europeu, sendo visto como um documento importante que procede a uma análise em profundidade das condições económicas da zona do euro. O relatório deste ano procede a uma análise da situação económica em 2006 e debruça-se sobre os desafios económicos que os Estados-Membros da zona do euro têm perante si.

Em 2006, a retoma económica da zona do euro reforçou-se consideravelmente, verificando-se uma aceleração do crescimento do PIB para 2,7%, face a 1,4% no ano precedente, e a taxa de desemprego desceu para 7,6 % no final de 2006, registando o seu nível mais baixo dos últimos quinze anos. Foram criados dois milhões de novos empregos em 2006, facto que demonstra que as reformas do mercado de trabalho empreendidas nalguns Estados-Membros começam a dar frutos. O crescimento económico assentou numa base ampla, sendo sustentado por uma expansão robusta das exportações e por uma recuperação vigorosa da procura interna, reflectindo a melhoria da situação do mercado de trabalho e da confiança dos consumidores e investidores. A forte subida registada no sector real foi acompanhada de uma melhoria da estabilidade macroeconómica, mantendo-se uma inflação de 2,2%, idêntica à de 2005, e o défice orçamental desceu para 1,6 %, face a 2,5 % no ano anterior.

Em contraste com este quadro geral positivo da situação global da zona do euro, observam-se algumas das tendências menos favoráveis. Em primeiro lugar, a consolidação orçamental, se bem que substancial, é insuficiente para reforçar de uma forma permanente a sustentabilidade das finanças públicas. Em tempo de retoma, os países devem acumular excedentes do seu saldo orçamental de modo a criarem uma almofada para um desempenho orçamental menos favorável em tempo de recessão e cumprirem o objectivo de médio prazo de que os orçamentos devem estar em equilíbrio ou ser excedentários. Entretanto, os défices ciclicamente ajustados das maiores economias da zona do euro ainda são substanciais. Os Estados-Membros devem utilizar a retoma cíclica actual para melhorar a sua posição orçamental global e para se prepararem para os "maus tempos".

Em segundo lugar, as políticas orçamentais pró-cíclicas em tempo de retoma económica conduzem a uma combinação de políticas não óptima quando implicam uma política monetária mais restritiva para controlar as tendências inflacionistas. Mantendo o estímulo orçamental, são necessárias taxas de juro mais altas para manter a inflação baixa, o que pode aumentar os custos macroeconómicos da manutenção da estabilidade de preços. Uma insuficiente disciplina orçamental pode induzir um maior rigor monetário, com consequências negativas para o crescimento e o emprego.

Em terceiro lugar, é de referir que os valores médios dos indicadores macroeconómicos da zona do euro no seu conjunto escondem as crescentes divergências individuais entre os Estados-Membros em matéria de crescimento económico, produtividade e competitividade. Estas diferenças são fruto de vários factores, nomeadamente, o ritmo desigual das reformas estruturais, os processos de recuperação de atraso e as diferentes políticas nacionais, incluindo

a formação dos salários e a fiscalidade. Os Estados-Membros cujas perdas de competitividade relativa são o reflexo de um rápido crescimento dos custos laborais unitários devem tomar medidas para inflectir estas tendências negativas.

O relatório lembra que o crescimento sustentado exige mais reformas estruturais, incluindo a realização do mercado interno de bens, serviços e trabalho. Em particular, as medidas tendentes a instaurar uma maior concorrência e abertura no sector dos serviços irão provavelmente estimular o crescimento e a criação de emprego no futuro. Do mesmo modo, uma aplicação mais vigorosa da estratégia de Lisboa contribuiria para acelerar o desenvolvimento de inovações e o conhecimento e tornaria as economias da zona do euro mais competitivas e mais dinâmicas.

O alargamento da zona do euro é um processo que deve traduzir-se em importantes benefícios económicos individuais para os Estados-Membros e para a zona do euro no seu conjunto. O relatório regista o êxito da adesão da Eslovénia à zona do euro e incentiva os outros novos Estados-Membros a tomarem medidas para adoptarem o euro em breve. Contudo, o processo de adesão pode ser dificultado pela falta de coerência e de transparência do processo de avaliação do grau de convergência nominal dos países candidatos. Em particular, o relatório recorda que a definição de estabilidade de preços utilizada para avaliar os critérios de convergência (a taxa de inflação média dos três Estados-Membros da União Europeia com as taxas de inflação mais baixas) é incompatível com a definição de estabilidade de preços adoptada pelo BCE no âmbito da sua política monetária (taxa de inflação abaixo, mas próxima de 2%) e insiste em que esta incompatibilidade seja corrigida. Além disso, o relatório observa que, tendo em conta a rapidez de crescimento das suas economias, alguns novos Estados-Membros podem ter dificuldades em cumprir o critério referente à inflação para aderir à zona do euro, sem desacelerar o seu crescimento económico, uma vez que a inflação pode ser o reflexo de ganhos de produtividade elevados e portanto fazer parte do processo de recuperação do seu atraso. O relatório convida portanto a Comissão e o Conselho a examinarem os critérios de convergência à luz da nova realidade e das diferenças dos desenvolvimentos económicos.

Para aproveitar plenamente os benefícios potenciais da moeda única é necessária uma maior coordenação de políticas entre os Estados-Membros, designadamente através de um calendário comum e de hipóteses macroeconómicas comuns para a elaboração dos orçamentos nacionais. Deve igualmente ser reforçada a supervisão exercida a nível da União Europeia em relação ao desempenho no domínio orçamental e aos programas individuais de reformas dos Estados-Membros. Na esfera externa, é evidente a lógica de uma representação comum da zona do euro nas instituições financeiras internacionais, desde que o grau de coordenação das políticas económicas dos vários Estados seja suficiente.

O Relatório Anual 2007 da Comissão sobre a zona do euro constitui uma boa base para um amplo debate sobre a situação económica global da zona do euro e os próximos desafios. Permite igualmente ao Parlamento Europeu exprimir os seus pontos de vista e formular as prioridades em matéria de políticas económicas e da governação da União.

PROCESSO

Título	Relatório anual 2007 sobre a zona do euro
Número de processo	2007/2143(INI)
Comissão competente quanto ao fundo Data de comunicação em sessão da autorização	ECON 21.6.2007
Comissões encarregadas de emitir parecer Data de comunicação em sessão	
Comissões que não emitiram parecer Data da decisão	
Cooperação reforçada Data de comunicação em sessão	
Relator(es) Data de designação	Dariusz Rosati 13.3.2007
Relator(es) substituído(s)	
Exame em comissão	7.5.2007 21.5.2007 26.6.2007
Data de aprovação	27.6.2007
Resultado da votação final	+ 38 - 0 0 1
Deputados presentes no momento da votação final	Mariela Velichkova Baeva; Zsolt László Becsey, Pervenche Berès, Sharon Bowles, Ieke van den Burg, David Casa, Jonathan Evans, Elisa Ferreira, Jean-Paul Gauzès, Donata Gottardi, Benoît Hamon, Gunnar Hökmark, Sophia in 't Veld, Othmar Karas, Christoph Konrad, Guntars Krasts, Kurt Joachim Lauk, Andrea Losco, Astrid Lulling, Cristobal Montoro Romero, Joseph Muscat, Lapo Pistelli, John Purvis, Alexander Radwan, Bernhard Rapkay, Heide Rühle, Eoin Ryan, Antolín Sánchez Presedo, Olle Schmidt, Margarita Starkevičiūtė
Suplente(s) presente(s) no momento da votação final	Katerina Batzeli, Harald Ettl, Werner Langen, Maria Petre, Gianni Pittella, Gilles Savary, Kristian Vigenin, Corien Wortmann-Kool
Suplente(s) (nº 2 do art. 178º) presente(s) no momento da votação final	Slavi Binev
Data de entrega	28.6.2007
Observações (dados disponíveis numa única língua)	